



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO AEROPORTUÁRIO CELEBRADO ENTRE A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 345.826).

A **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/n, Parte B, Lago Sul, Brasília-DF, CNPJ 15.559.082/0001-86, doravante denominada **INFRAMÉRICA**, neste ato representada por seus Diretores, **Daniel Marcos Ketchibachian**, portador do DNI 29.478.844N, inscrito no RNE n. V906339-R e CPF 703.653.721-37, e **Mariano Andrés Mobilia Santi**, Passaporte 22.625146, inscrito no REN n. V889286-3 e CPF 703.600.791-56, e, de outra parte, o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no SEPN, Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça, Brasília-DF, CNPJ 00.531.954/0001-20, doravante denominado **TJDFT**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Getúlio Vargas de Moraes Oliveira**, RG 2948021 SSP/DF e CPF 170.793.576-91, pelo Corregedor de Justiça, **Desembargador Romeu Gonzaga Neiva**, RG 127307 SSP/DF e CPF 246.490.906-87, **RESOLVEM** celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário** firmado em 3 de junho de 2014, observado o contido, no que couber, na Lei 8.666/93, e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) incluir, com a expressa concordância da INFRAMÉRICA e do CNJ, o TJDFT no Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário acima especificado, na qualidade de cessionário, tendo em vista ser este órgão o ocupante do espaço aeroportuário originariamente cedido ao CNJ;



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área – INFRAMÉRICA – CNJ - TJDFT

1/2

- b) transferir integralmente e sem ressalvas, ao TJDF, os direitos e obrigações pertinentes ao Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário firmado em 3 de junho de 2014 entre a INFRAMÉRICA e o TJDF; e
- c) Conferir ao CNJ, no Termo de Cessão de Uso referido nesta Cláusula, a posição jurídica de parte INTERVENIENTE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.


DA RATIFICAÇÃO

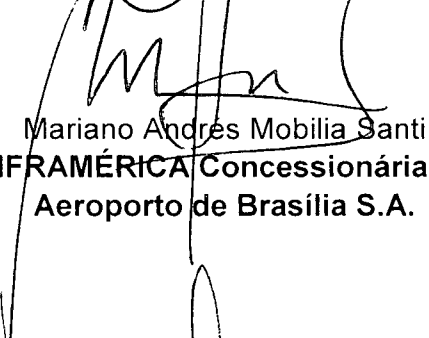
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

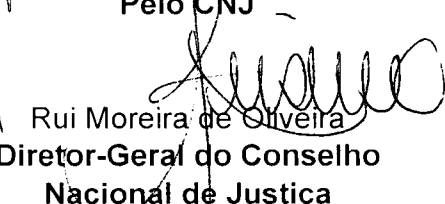
Brasília, 05 de janeiro de 2015.

Pela INFRAMÉRICA



Daniel Marcos Ketchibachian
INFRAMÉRICA Concessionária do
Aeroporto de Brasília S.A.

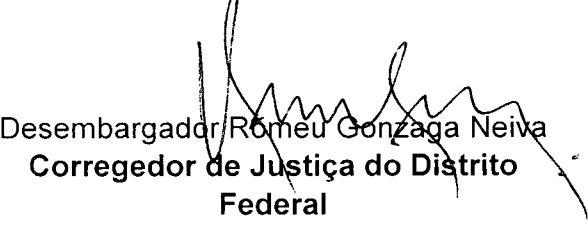

Mariano Andrés Mobilia Santi
INFRAMÉRICA Concessionária do
Aeroporto de Brasília S.A.

Pelo CNJ


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral do Conselho
Nacional de Justiça

Pelo TJDF


Desembargador Getúlio de Moraes Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e Territórios


Desembargador Romeu Gonzaga Neiva
Corregedor de Justiça do Distrito
Federal

